



Município de Antônio Carlos

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 1949 DE 13 DE ABRIL DE 2017.

“REVOGA A LEI Nº 1805/2012”.

A Câmara Municipal de Antônio Carlos-MG, por meio de seus representantes aprova e, eu o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

- Art.1º - Fica revogada a Lei Nº 1805/2012.
- Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
- Art.3º - Revogam-se as disposições em contrario..

Município de Antônio Carlos-MG, 13 de Abril de 2017.

Raimundo Nonato Marques

Prefeito Municipal.